

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de nomeação de perito judicial devidamente inscrito no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos do Tribunal de Justiça (CPTEC).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no §1º do artigo 156 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2017, publicado no DJE nº 2.001, em 09 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º No ato de nomeação do perito para atuação no processo judicial, o Magistrado deverá escolher o profissional registrado no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, observando-se o critério equitativo de nomeação na hipótese de mais de um profissional da mesma especialidade.

Parágrafo único. A escolha se dará, a critério do magistrado, entre os peritos cadastrados, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, ferramenta disponível no sistema online do CPTEC.

Art. 2º Será organizada lista de peritos na vara ou na secretaria, com disponibilização dos documentos exigidos para habilitação à consulta de interessados, para que a nomeação seja distribuída de modo equitativo, observadas a capacidade técnica e a área de conhecimento.

Art. 3º É vedada a nomeação de profissional ou de órgão que não esteja cadastrado o CPTEC, salvo nas localidades onde não houver inscritos, caso em que a nomeação será de livre escolha do Juiz, devendo a mesma recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia, consoante disposto no §5º do art. 156 do Código de Processo Civil.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2017.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Convoca os Juizes de Direito abaixo relacionados para o 1º Seminário Baiano de Teses Jurídicas na Área Tributária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no Processo nº TJ-ADM-2017/60622,

RESOLVE

CONVOCAR os Juizes de Direito abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, participarem do 1º Seminário Baiano de Teses Jurídicas na Área Tributária, nos dias 9 e 10 de novembro do corrente ano, a realizar-se na sede da Universidade Corporativa TJ/BA - UNICORP:

ALISSON DA CUNHA ALMEIDA
ELDSAMIR DA SILVA MASCARENHAS
ERICO ARAÚJO BASTOS
JULIANA DE CASTRO MADEIRA CAMPOS
MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
MARTA MOREIRA SANTANA
PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
TAMARA LIBÓRIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2017.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente